



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PRECEDENTES
(RESOLUÇÃO TJPA N. 8/2017, publicada no DJe n. 6.126, de 26/01/2017)

Belém / PA, 05 de março de 2018.

NOTA INFORMATIVA

Assunto: Comunicado sobre determinação de suspensão nacional

Referência: Tema 987 – recurso repetitivo - STJ

Excelentíssimos Senhores Magistrados e servidores com atuação nos juízos de direito público de primeiro e segundo graus:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio TJPA e em atendimento das Resoluções CNJ n. 235/2016 e TJPA n. 8/2017, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP – integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, unidade judiciária responsável pelo gerenciamento de informações relativas às demandas repetitivas e aos precedentes judiciais qualificados, **comunica** que, **por decisão da 1ª Seção, o Superior Tribunal de Justiça afetou ao rito dos recursos repetitivos e, com base no art. 1.037, II, do CPC, determinou a suspensão de todos os processos em trâmite no território nacional, que tenham relação com o debate relativo à “*possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal.*” (TEMA 987 – recurso repetitivo).**

Outrossim, conforme disposto no anexo I da Resolução CNJ n.76/2009, os processos suspensos nos termos acima são desconsiderados para o cálculo da taxa de congestionamento líquida (TCL), melhorando a produtividade proporcional ao acervo do magistrado.

Mais informações referentes aos temas de recursos repetitivos podem ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

E, para outras pesquisas sobre os precedentes judiciais qualificados, acesse:

<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/279-Apresentacao.xhtml>

Respeitosamente,

Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais

(NUGEP)